



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I.Nº:023

DATA: 19/02/2020

EMISSOR: Silvana Vigo da Rocha - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

RECEPTOR: Osmar Daga - Secretário Municipal Administração e Finanças

ASSUNTO: compras Cestas Básica

Solicito a compra de Cesta Básica, conforme a Lei Municipal nº 21/2010 - dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. A oferta do benefício eventual em forma de cesta básica se destina aos indivíduos e famílias que requerem o benefício por vivenciarem uma eventualidade que impossibilita temporariamente o acesso à alimentação digna. Além disso, é importante buscar a integração da oferta do benefício eventual alimentação com ações do trabalho social com famílias no SUAS, realizado no âmbito dos serviços. A estratégia possibilita a identificação de outras vulnerabilidades vivenciadas pelo beneficiário/usuário para além da demanda alimentar.

Previsão de distribuição de 25 cestas básicas mensais.

Sem mais para o momento cordialmente,

FONTE: 770 - PPASI - Piso Paranaense Assistência Social I

Silvana Vigo da Rocha
Secretaria Municipal Bem Estar Social

ATM ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.862.721/0001-24 IE: 902.898.40-97

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

QUANT	TIPO	PRODUTOS	PESO	Marca	V. Unitário	V. Total
1	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01	5 kg	SABOR SUL	15,60	15,60
1	PCT	FARINHA TRIGO TIPO 01	5 kg	NUTRITIVA	10,35	10,35
1	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	5 kg	SANTA ISABEL	10,60	10,60
2	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJÚ	1 kg	INDIANA	3,65	7,30
2	PCT	CAFÉ EM PÓ	500g	ODEBRECHT	7,30	14,60
1	PCT	SAL REFINADO	1 kg	5 ESTRELAS	1,15	1,15
2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA	1 kg/cd	PAULISTA	4,40	8,80
3	PCT	FUBÁ AMARELO	1 kg/cd	SILOTI	2,15	6,45
2	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01	1 kg/cd	MALU	4,95	9,90
1	CX	CHÁ MATE A GRANEL	250g	UNIAO	3,60	3,60
2	UNID	ÓLEO DE SOJA	900 ml	COAMO	4,45	8,90
2	UNID	SABÃO EM BARRA	500g	GIRANDO SOL	3,80	7,60
4	UNID	SABONETE	90g	VIDA	1,10	4,40
1	UNID	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES	30 m/cd	SIRIUS	3,10	3,10
TOTAL DE 1 KIT						112,35
Total de 1 cesta básica (estimativa de 25 cestas/mês)						112,35

CASCAVEL - PR 05 de FEVEREIRO de 2020.

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

RG. 6.223.555-1 CPF: 025.579.019-89

SOCIO GERENTE

05.862.721/0001-24

A.T.M. ALIMENTOS LTDA

RUA ALBA VIEIRA, 683
CATARATAS - CEP 85.818-630
CASCAVEL - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA BÁSICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: Mercedes Lima

ENDEREÇO: AV. Ney Euson Napde 1521

TELEFONE: 3238-1742

ITENS DA CESTA

- 1) ARROZ PARBOLIZADO 5KG: 16,49
- 2) FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 5KG: 12,49
- 3) AÇUCAR CRISTAL 5 KG: 12,49
- 4) FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU 1 KG: 4,30
- 5) CAFÉ EM PÓ 500G: 6,99
- 6) SAL REFINADO 1 KG: 1,80
- 7) MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 1 KG: 4,99
- 8) FUBÁ 1 KG: 2,99
- 9) FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1 KG: 4,49
- 10) CHÁ MATE A GRANEL 250G: 4,50
- 11) ÓLEO DE SOJA 900 ML: 5,49
- 12) SABÃO EM BARRA 500G: 1kg 7,99
- 13) SABONETE 90G: 2,80
- 14) PAPEL HIGIÊNICO CIM 4 UNIDADES 30M CADA: 2,99

IBEMA, 19 de fevereiro de 2020.



ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA BÁSICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: Delmi Miotto - Mercado Miotto

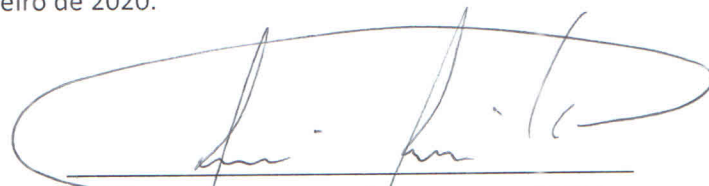
ENDEREÇO: R. Maringá 1267

TELEFONE: 32381363

ITENS DA CESTA

- 1) ARROZ PARBOLIZADO 5KG: 12,90 Sabon Sul
- 2) FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 5KG: 11,20 Miana
- 3) AÇUCAR CRISTAL 5 KG: 10,90 Santa Isabel
- 4) FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU 1 KG: 3,85 Cinderela
- 5) CAFÉ EM PÓ 500G: 6,99 Miotto
- 6) SAL REFINADO 1 KG: 1,50 Pauli
- 7) MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 1 KG: 4,99 Parati
- 8) FUBÁ 1 KG: 2,35 Master
- 9) FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1 KG: 3,99 Itano
- 10) CHÁ MATE A GRANEL 250G: _____
- 11) ÓLEO DE SOJA 900 ML: 4,25 Romagosa
- 12) SABÃO EM BARRA 500G: 2,49 Fontana
- 13) SABONETE 90G: 1,35 Francis
- 14) PAPEL HIGIÊNICO CIM 4 UNIDADES 30M CADA: 2,49 Trojicos

IBEMA, 19 de fevereiro de 2020.



ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SUPERMERCADO MIOTTO
Delmi Miotto
CNPJ 68.763.846/0001-17
Rua Maringá, 1267 - IBEMA - PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CESTA BÁSICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 13.615.896/0001-65

EMPRESA: Mercariaá D. Elena

ENDEREÇO: Rua Caramuru do sul 2076 - Centro

TELEFONE: 32381870

ITENS DA CESTA

- 1) ARROZ PARBOLIZADO 5KG: 13.75
- 2) FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 5KG: 10.99
- 3) AÇUCAR CRISTAL 5 KG: 11.49
- 4) FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU 1 KG: 3.99
- 5) CAFÉ EM PÓ 500G: 7.99
- 6) SAL REFINADO 1 KG: 1.50
- 7) MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 1 KG: 4.99
- 8) FUBÁ 1 KG: 2.75
- 9) FEIJÃO PRETO TIPO 1 – 1 KG: 4.30
- 10) CHÁ MATE A GRANEL 250G: _____
- 11) ÓLEO DE SOJA 900 ML: 4.40
- 12) SABÃO EM BARRA 500G: _____
- 13) SABONETE 90G: 1.70
- 14) PAPEL HIGIÊNICO CIM 4 UNIDADES 30M CADA: 5.50

IBEMA, 19 de fevereiro de 2020.

Adriana Chemello

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



ANEXO III – PREGÃO Nº 08/2019

TERMO DE REFERENCIA

QUANT	TIPO	PRODUTOS	PESO	Marca	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
1	PCT	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01	5 kg		13,00	13,00
1	PCT	FARINHA TRIGO TIPO 01	5 kg		13,00	13,00
1	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	5 kg		13,00	13,00
2	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJÚ	1 kg		3,50	7,00
2	PCT	CAFÉ EM PÓ	500g		9,00	18,00
1	PCT	SAL REFINADO	1 kg		1,80	1,80
2	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA	1 kg/cd		5,00	10,00
3	PCT	FUBÁ AMARELO	1 kg/cd		2,80	8,40
2	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01	1 kg/cd		7,00	14,00
1	CX	CHÁ MATE A GRANEL	250g		5,00	5,00
2	UNID	ÓLEO DE SOJA	900ml		3,99	7,98
2	UNID	SABÃO EM BARRA	500g		4,50	9,00
4	UNID	SABONETE	90g		1,80	7,20
1	UNID	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES	30 mt/cd		3,50	3,50
TOTAL DE 1 KIT						130,88
Total de 1 cesta básica (estimativa de 15 cestas/mês)						23.558,40

1 – O produto deverá ser novo, de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações conforme Anexo III.

2 - Os produtos deverão ter validade de no mínimo 90 dias após entrega.

3 - A empresa devera entregar a cesta básica acondicionada em saco plástico, ou caixa, suficientemente resistente para suportar o peso dos produtos.

3.1 - Cada produto deverá estar acondicionado em embalagem original do fabricante, inviolada, com descrição das instruções impressas em cada embalagem.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após o fornecimento mediante emissão da nota fiscal.

PRAZO: O prazo de entrega é de no máximo 5 (cinco) dias, após a autorização de fornecimento.

REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses a partir da assinatura da ata.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante.

DECRETO Nº 1340/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.


Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, tendo como equipe de apoio, **RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72** **ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **ADRIANA SANTOS DE SOUZA** CPF 034.288.589-80.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e

Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Jaime Luiz Klein CPF: 189.386.800-10

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.


Adelar Arrosi

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 20 de fevereiro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Bem Estar Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente


Adelar Antonio Arrozi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE



Ibema - Pr, 21 de fevereiro de 2020.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Aquisição de cestas básicas para atendimento dos programas da Secretaria de Bem Estar Social.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de cestas básicas para atendimento dos programas da Secretaria de Bem Estar Social”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência
08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência
3.3.90.32.00 (450) - Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita- Fonte de Recursos - 000

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 27 de fevereiro de 2020

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 28 de fevereiro de 2020

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor


A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanzuz Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARECER JURÍDICO

Ibema, 02 de março de 2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise da minuta

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Pregão, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 03 março de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrozi
Prefeito

IBEMA
RESILIENTE
www.pibema.pr.gov.br